



PROCESSO	00179.004443/2023-32
INTERESSADO	CEF Comissão de Ensino e Formação (CEF CAU/SP)
ASSUNTO	Encaminhamentos do relatório para a campanha do estágio supervisionado orientado

## DELIBERAÇÃO Nº 420/2023 – Comissão de Ensino e Formação (CEF CAU/SP)

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o § 2º do supracitado artigo pelo qual: *serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente;*

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a compatibilidade da atividade prática ao contexto básico do curso, o pagamento de bolsa auxílio, se for o caso, contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, a desvinculação empregatícia e duração máxima de dois anos;

Considerando o disposto no artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 002/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo), pelo qual *o estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório, cabendo à Instituição de Educação Superior, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, abrangendo diferentes modalidades de operacionalização;*

Considerando o disposto, respectivamente, nos §§ 1º e 2º do retromencionado artigo, pelos quais os estágios supervisionados *são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas e visam a assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que suas atividades sejam distribuídas ao longo do curso;* e,

Considerando a obrigação legal e regimental do CAU em zelar pelo aperfeiçoamento da qualidade da prática profissional, competência legal e objeto maior da atuação do Conselho, observando-se a necessidade de se estabelecer critérios de registro e fiscalização da formação em Arquitetura e Urbanismo no que diz respeito a seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional.

### DELIBERA:

- 1. APROVAR** o texto dos encaminhamentos do relatório para a campanha do estágio supervisionado orientado em anexo;
- 2. ENCAMINHAR** esta deliberação à CEP CAU/SP com o propósito de informar e solicitar contribuições em relação às orientações destinadas aos contratantes de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- 3. ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com 13 **votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Danila Martins de Alencar Battaus, Delcimar Marques Teodozio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Adriana Corsini Menegolli.

São Paulo-SP, 05 de outubro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA**,  
**Coordenador(a) de Ensino e Formação**, em 19/10/2023, às 12:03, conforme Decreto N° 10.543,  
de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
[caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **82057E8B** e informando o identificador **0096846**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.004443/2023-32

0096846v2